



Prefeitura Municipal de Adamantina  
Estado de São Paulo

Nº 481/59

LEI Nº 481 DE 7 DE JULHO DE 1.959.

O CÔNEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

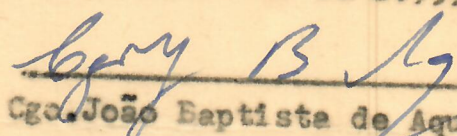
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importância de R\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros)- para pagamento do aluguel do prédio onde se acha funcionando o Dispensário da Lepra de Adamantina.

Artigo 2º)-Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$...... 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Artigo 3º)-O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o exercício de 1.959.

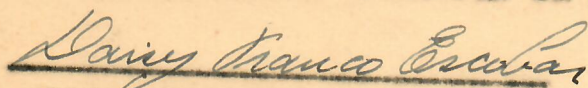
Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE 1.959.

  
Cgo. João Baptista de Aquino  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE JULHO DE 1.959.

  
Daisy Franco Escobar  
-Secretaria Subst.-



Prefeitura Municipal de Adamantina  
Estado de São Paulo

Nº Of. 13/59

Adamantina, 23 de Fevereiro de 1.959.

Exmo. Sr. Francisco Fimenes Roda Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Adamantina-

Senhor Presidente:-

Com o presente, solicito dêse Colendo Legislati-  
vo, aprovação para o projeto de Lei, abaixo que abre um Crédito Espe-  
cial de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para pagamento de  
aluguel do prédio onde se acha funcionando o Dispensário da Lepra de  
Adamantina, no corrente exercício:

PROJETO DE LEI Nº 13/59

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no  
corrente exercício, a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e  
seis mil cruzeiros), para pagamento do aluguel do prédio  
onde se acha funcionando o Dispensário da Lepra de Adamanti-  
na.
- Artigo 2º) - Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta Lei, fi-  
ca aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de  
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro  
transferido para o exercício de 1.959.
- Artigo 4º)- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia.  
os protestos de minha alta estima e distinto apreço.

Cgo. João Baptista de Aquino  
-Prefeito Municipal-

*Às comissões  
técnicas para  
devidos pareceres  
Ex. traia  
tribuna dos senhores  
vereadores 23/2/59*

*Às comissões  
técnicas para  
devidos pareceres  
Ex. traia  
tribuna dos senhores  
vereadores 23/2/59*

*Às comissões  
técnicas para  
devidos pareceres  
Ex. traia  
tribuna dos senhores  
vereadores 23/2/59*

*30/1/59*

*30/1/59*

*30/1/59*



# Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n.º 000002 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Folha N.º

Data - 18/5/59

Relator - Nelson de Souza

Interessado - Cgo. João Baptista de Aquino - Prefeito Municipal -

Processo n.º Projeto de lei nº 13/59

Assunto: - Dispendio de Cr\$ 36.000,00 para pagamento do aluguel do prédio onde se acha funcionando o Dispensário da Lepra de Adamantina.

## PARECER: -

Somos favoráveis a aprovação do presente projeto de lei em face do compromisso assumido pela Prefeitura com o Estado. No entanto recriminamos aqui a modalidade do pagamento através de crédito especial, uma vez que deveria estar consignado no Orçamento do corrente exercício, já que essa obrigação vem do ano passado.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1959.

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959

APPROVADO EM DISCUSSÃO  
Em 16 de Junho de 1959

Nelson de Souza

Relator

Relator



# Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer n° **0000002** = COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Folha N.º

Data = 18/5/59

Relator - Nelson de Souza

Interessado - Cgo. João Baptista de Aquino - Prefeito Municipal -

Processo n.º - Projeto de lei nº 13/59.

Assunto :- Dispendio de Cr\$ 36.000,00 para pagamento do aluguel do prédio onde se acha funcionando o Dispensário da Leprade Adamantina.

## PARECER:-

Concordando com a conclusão do Parecer da Comissão de Justiça, SOLICITAMOS SEJA DADO CONHECIMENTO À contadoria da Prefeitura afim de que nos orçamentos futuros os gastos necessários sejam incluídos nos mesmos, impossibilitando desta forma a aprovação de Créditos Especiais no início do ano, em serie.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1959.

APROVADO EM CONCLUSÃO  
Em 18 de maio de 1959

APROVADO EM DISCUSSÃO  
Em 18 de maio de 1959

Pres.

Nelson de Souza